

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CHOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante Geral do CBMDF, na condição de Aspirante a Oficial BM e será matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59.

5 DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares terá a duração de 927 (novecentas e vinte e sete) horas aula, divididos em períodos de adaptação administrativa e operacional, com regime, conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância – EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo o Aspirante a Oficial sujeitar-se ao regime escolar e as demais exigências previstas nos currículos.

5.2 Durante a realização do Curso de Habilitação, o aluno (Aspirante a Oficial) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CHOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Aspirante a Oficial que não se adequar às normas do CHOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Aspirante a Oficial será efetivado no Posto de Segundo Tenente para os Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante ato do Governador do Distrito Federal.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022-SEAPE-DF

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00036496/2021-37. A SEAPE-DF informa, com fulcro no inciso VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, que o Pregão em referência, o qual teve por objeto a aquisição e instalação de motores para portões das unidades prisionais, restou frassado.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022

Processo: 00090-00009421/2022-94. DAS PARTES: SEMOB x NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. DO OBJETO: a inclusão da seguinte cláusula ao Contrato nº 126/2022: CLÁUSULA 34 - DO VALOR. 34.1. O valor total do contrato é R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, Fabíola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos, na qualidade de Representes Legais.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020

PROCESSO nº: 00113-00004441/2020-74; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A., CNPJ nº 03.506.307/0001-57; OBJETO: Prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 437, 237, 100, 183; VALOR: R\$ 13.269.900,00 (treze milhões, duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/07/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LUCIANO RODRIGO WEIAND e FABIO GALLINEA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021

PROCESSO nº: 00113-00005563/2021-69; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP, CNPJ nº 08.329.433/0001-05; OBJETO: reajustamento e prorrogação do prazo de vigência do contrato. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 183 e 100; VALOR: R\$ 258.078,73 (duzentos e cinquenta e oito mil setenta e oito reais e setenta e três centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e KELI ALESSANDRA BANDEPINI.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 47/2022

PROCESSO nº: 00113-00013710/2022-55; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 14.968.227/0001-30; OBJETO: aquisição de insumos e material de serralheira. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 002/2022, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039.0002; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 183; VALOR: R\$3.472,80 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: EDJANIA DE CASTRO BRAGA MONTEIRO.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 009/2022

Processo:	00113-00011819/2022-58
Modalidade/Número:	Concorrência nº 009/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para construção da passarela em estrutura mista e urbanização do seu entorno, a ser implantada no Km 21,5 da BR-020 - Entre Os Condomínios Mestre D'Armas, Itiquira e Nova Esperança.
Valor Estimado (R\$):	3.626.101,19
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.782.6216.1347.0006 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA - Construção Passarela - DER - DISTRITO FEDERAL, ND 449051, Fontes 732 - Contrato de Repasse (Convênio/CR - nº 904500/2020 firmado com CAIXA), 248 - CIDE e 448 - CIDE (superávit), ID-0.